



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 977/94

Acopiara, 02 de dezembro de 1994

Autoriza abrir crédito adicional suplementar ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo, e digo, do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao vigente orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo do corrente exercício financeiro, até o valor de 300% (trezentos por cento) da despesa fixada em janeiro de 1994.

Art.2º- Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação na forma do artigo 43, §1º, II, da Lei Federal Nº4.320/64, que serão demonstrado no Decreto de Abertura.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal